Resolução TCE/PI nº 38, de 26 de novembro de 2015.

Reajusta os valores das diárias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.888 de 19 de agosto de 2009, e no art. 3º da Resolução n.º 13/2011 TCE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - A tabela de diárias constante do Anexo I da Resolução TCE/PI nº 903/09, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

~~Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~ (Redação dada pela Resolução TCE/PI Nº 14, de 09 de maio de 2023).

ANEXO ÚNICO

~~CARGO~~	~~INTERIOR~~	~~NACIONAL~~	~~EXTERIOR~~
~~CONSELHEIRO, CONSELHEIRO SUBSTITUTO E PROCURADOR~~	~~1/60 DO VALOR PERCEBIDO COMO SUBSÍDIO~~	~~1/30 DO VALOR PERCEBIDO COMO SUBSÍDIO~~	~~1/15 DO VALOR PERCEBIDO COMO SUBSÍDIO~~
~~DEMAIS SERVIDORES~~	~~70% DO VALOR DA DIÁRIA CONCEDIDA AOS CONSELHEIROS~~	~~70% DO VALOR DA DIÁRIA CONCEDIDA AOS CONSELHEIROS~~	~~70% DO VALOR DA DIÁRIA CONCEDIDA AOS CONSELHEIROS~~

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de novembro de 2015.

Cons. – Luciano Nunes Filho **Presidente**

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons.ª Waltânia Maria de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Fui Presente: José Araújo Pinheiro Júnior- Subprocurador Geral MPC